



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal **o Projeto de Lei nº 12/2015**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caculé, para o exercício Financeiro de 2016.

Após a análise do referido projeto, nota-se que o mesmo respalda o Poder Público Municipal às determinações legais acerca do assunto, pois, se insere dentro das disposições constitucionais pertinentes, atual conjuntura econômica, Lei Orgânica Municipal, Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Todos os detalhes pertencentes a este Projeto de Lei encontra-se detalhados entre todos os artigos, anexos e planilhas explicativas que o compõe.

Sendo assim, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem macular ou inviabilizar os objetivos propostos no Projeto de Lei nº12/2015.

Deste modo, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 12/2015 com a inclusão da EMENDA N°01/2015.

Sala das sessões da comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

ARI RODRIGUES TEIXEIRA
(Presidente)

OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
(Relator)

JOEVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
(Membro)